



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 65.058.984/0001-07



Ofício n.º 33/2019 - PGM - MPA

Arapeí, 24 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente, apresentamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei n° 002 de 24 de abril de 2019, que revoga, na íntegra, a Lei n° 402 de 26 de janeiro de 2018, que "**Institui o Sistema Municipal de Ensino de Arapeí e dá outras providências**", para análise jurídica pela Câmara Municipal.

Solicitamos ainda **URGÊNCIA** quanto ao atendimento do pedido.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDSON ANDRÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI
29/04/2019
HORA: 14:44
HL

EXMO. SENHOR

MAXIMILER HILTON DE MARINS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapeí - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 65.058.984/0001-07



MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Arapeí, 24 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 002 de 24 de abril de 2019, que revoga a Lei n.º 402, de 26 de janeiro de 2018, que "***Institui o Sistema Municipal de Ensino de Arapeí e dá outras providências***".

Considerando que adoção do Sistema Municipal de Ensino próprio e independente exige a estruturação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com a criação da Equipe de Suporte Técnico, composta por empregos públicos de Supervisor, Orientador Pedagógico e outros.

Considerando que o Município não possui condições financeiras e orçamentárias para a mencionada estruturação.

Considerando a necessidade de validação dos Históricos Escolares por Supervisor habilitado, através do sistema SED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 65.058.984/0001-07



Considerando que a revogação da legislação em comento permitirá o retorno da Supervisão e apoio pela Diretoria Regional de Ensino - Estadual.

Necessária à imediata revogação da Lei nº 402 de 26 de janeiro de 2018, com posterior comunicação a Diretoria Regional de Ensino - Estadual.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDSON ANDRÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal de Arapeí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 65.058.984/0001-07



PROJETO DE LEI N° 002 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Lei n° 402 de 26 de janeiro de 2018 que "Institui o Sistema Municipal de Ensino de Arapeí e dá outras providências."

Edson André de Souza, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica revogada a Lei n° 402 de 26 de janeiro de 2018 que "Institui o Sistema Municipal de Ensino de Arapeí e dá outras providências".

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Arapeí, 24 de abril de 2019.

Edson André de Souza

Prefeito Municipal